



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE
Rodovia MGT-367, Km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Dimantina/MG
TELEFONE: (38) 3532-1277 – E-MAIL: COPESE@UFVJM.EDU.BR



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENAÇÃO PROCESSOS SELETIVOS – COPESE
SELEÇÃO SERIADA – SASI
TERCEIRA ETAPA – Triênio 2016/2018
EDITAL N.º 27/2018 – RETIFICAÇÃO DO – EDITAL N.º 23/2018 – COPESE/UFVJM

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – torna público a retificação do edital do Processo Seletivo SASI – Terceira etapa Triênio 2016/2018 para inclusão do I no subitem 2.7.

ONDE SE LÊ:

2. DOS CURSOS E VAGAS

(...)

2.7. Para concorrer às vagas reservadas nos **Grupos L9, L10, L13 e L14**, o candidato deverá se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e do Art. 5º do Decreto nº 5.296/2004 e Lei nº 12.764/2012, e apresentar **laudo médico original, em formulário próprio disponibilizado pela UFVJM**. O laudo deverá ser expedido por médico especialista, no máximo há 06 (seis) meses antes da inscrição, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID-10.

2.7.1. (...)

LEIA-SE:

2. DOS CURSOS E VAGAS

(...)

2.7. Para concorrer às vagas reservadas nos **Grupos L9, L10, L13 e L14**, o candidato deverá se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e do Art. 5º do Decreto nº 5.296/2004 e Lei nº 12.764/2012, e apresentar **laudo médico original, em formulário próprio disponibilizado pela UFVJM**. O laudo deverá ser expedido por médico especialista, no máximo há 06 (seis) meses antes da inscrição, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID-10.

I- Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, salvo no caso de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula nº. 377, do Superior Tribunal de Justiça – STJ e Súmula nº 45/2009 da Advocacia Geral da União - AGU.

2.7.1. (...)

Diamantina, 1º/08/2018

Alessandra Neves Orsetti Araújo
Coordenadora da COPESE/UFVJM

Profª. Drª Ana Paula de Figueiredo Conte Vanzela
Pró-Reitora de Graduação em exercício/UFVJM